



~~Propostas: 31/03/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), por IP compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes e Equipamentos de segurança perimetral para atender aos órgãos e demais instituições vinculadas à UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, segundo as condições previstas no Termo de Referência.~~

~~AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 23/03/2017) 158717-26447-2017NE800401~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ~~

~~EDITAL Nº 127, DE 23 DE MARÇO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 116/2017 - UFPA~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 116 de 21/03/17, publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2017, Seção 3. Onde se lê: Andreza dos Santos Pantoja de Oliveira-Smith, leia-se: Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira-Smith.~~

~~EMMANUEL ZAGURY TOURINHO~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017 - UASG 158172~~

~~Nº Processo: 90.801/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 10 BRAÇADEIRAS DE PRESSÃO NÃO INVASIVA E 10 SENSORES DE SpO2, compatíveis com Monitor Multiparmétrico OMNIMED 612. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-23-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~(SIDEC - 23/03/2017) 158172-15230-2017NE800015~~

~~PREGÃO Nº 24/2017 - UASG 158172~~

~~Nº Processo: 90.296/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Engenharia para Elaboração de Serviços e Estudos Técnicos, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I, do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 23/03/2017) 158172-15230-2017NE800015~~

~~AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 20/2017~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender os setores da divisão de farmácia do HUIBB~~

~~EDNA CRISTINA VIEIRA CONCEICAO
Pregoeira~~

~~(SIDEC - 23/03/2017) 158172-15230-2017NE800015~~

~~RETIFICAÇÃO~~

~~No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2017 publicado no D.O. de 17/03/2017, Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Valor R\$ 350.238,40 Leia-se: Valor R\$ 0,00~~

~~(SICON - 23/03/2017) 158172-15230-2017NE800015~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~Extrato de Contrato nº 024/17. Proc: 23074.007680/2017-81 instrumento contrato prestação serviços. objeto: exercer função professor substituto - CCJ/Departamento de Ciências Jurídicas - partes: Universidade Federal da Paraíba e Andréa Costa do Amaral Motta - vig: 01.03.2017 a 01.03.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A com RT de Mestre - T-40 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Andréa Costa do Amaral Motta (contratado) - (a).~~

~~EDITAL Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPA, com as alterações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA.~~

~~1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO~~

~~1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas de conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.~~

~~1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.~~

~~1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.~~

~~1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.~~

~~1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.~~

~~1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.~~

~~2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO~~

~~2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:~~

- ~~a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;~~
- ~~b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;~~
- ~~c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;~~
- ~~d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;~~
- ~~e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;~~
- ~~f) se servidor aposentado com 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva de Instituições de Ensino não poderá participar do certame, de acordo com o disposto na Nota Técnica Nº 83/2014/CCGNOR/DENOP/SEGE/MP, no limite de 60 horas semanais, conforme parecer GQ nº 145, da AGU;~~
- ~~g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;~~
- ~~h) ter idade mínima de 18 anos completos;~~
- ~~i) gozar dos direitos políticos;~~
- ~~j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;~~

~~2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.3 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.4 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.6 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.7 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.8 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.9 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.10 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.11 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.12 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.13 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.14 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.15 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.16 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.17 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.18 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~2.19 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.~~

~~blica ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.~~

~~3.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.~~

~~3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:~~

~~3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de cursos do site www.progep.ufpb.br/.~~

~~3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).~~

~~3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.~~

~~3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.~~

~~3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.~~

~~3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.~~

~~3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.~~

~~3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPA que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPA e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.~~

~~3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.~~

~~3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.~~

~~3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.~~

~~3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.~~

~~3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:~~

~~3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;~~

~~3.11.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.~~

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sob pena de eliminação.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reavaliação em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de reavaliação será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216-7430)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Matemática Fone: +55 (83) 3216- E-mail: secretariamatufpb@gmail.com	Matemática	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Matemática.
Prazo de inscrições: 07 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 09h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Matemática		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 09h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Matemática		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Matemática	
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Depto de Letras Estrangeiras Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 E-mail: dlem.ufpb@gmail.com	Língua Francesa	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa.
Prazo de inscrições: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas-DLEM		Prazo de Solicitação de isenção: de 01 a 06 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas-DLEM		Resultado de Solicitação de isenção: até o 7º dia, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas-DLEM	
Depto de Serviço Social Fone: +55 (83) 3216-7405 E-mail: dss@cchla.ufpb.br	Política Social	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Áreas Afins.
Prazo de inscrições: De 03 a 07 de abril de 2017 Horário: Das 14h às 17h Local: Departamento de Serviço Social/CCHLA		Prazo de Solicitação de isenção: 04 de abril de 2017 Horário: Local: Departamento de Serviço Social/CCHLA		Resultado de Solicitação de isenção: 05 de abril de 2017 Local: Departamento de Serviço Social/CCHLA	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Economia Fone: +55 (83) 3216-7453 E-mail: decon@ccsa.ufpb.br	Teoria Econômica	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Economia.
Prazo de inscrições: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Economia/CCSA		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Economia/CCSA		Resultado de Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Economia/CCSA	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: +55 (83) 3216-7996 E-mail: deptofonoufpb@gmail.com	Fundamentos em Terapia Ocupacional	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Terapia Ocupacional.
Prazo de inscrições: 20 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 8h30 às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 8h30 às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional		Resultado de Solicitação de isenção: 12 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Terapia Ocupacional	



CENTRO DE BIOTECNOLOGIA - CBIOTEC (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7173)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Biotecnologia Fone: +55 (83) 3216-7365 E-mail: chefia_db@cbiotec.ufpb.br	Biotecnologia de Alimentos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina Veterinária; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Ciências Biológicas ou Biotecnologia com Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Biotecnologia de Bioprocessos.
Prazo de inscrições: De: 03 a 07 de abril de 2017 Horário: Das 08h às 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC		Prazo de Solicitação de isenção: 03 de abril de 2017 Horário: Das 08h às 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC		Resultado de Solicitação de isenção: 06 de abril de 2017 Local: Secretaria do Departamento de Biotecnologia/CBIOTEC	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB, Fone: +55 (83) 3216-7143)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Comunicação Fone: +55 (83) 3216-7144 E-mail: decomufpb@gmail.com	Relações Públicas	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Relações Públicas, com Mestrado em Comunicação ou Estudos de Mídia, ou Ciências da Informação, ou Sociologia, ou Administração, ou Comunicação Organizacional, ou Educação.
	Radialismo	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Radialismo ou Rádio e TV ou Rádio, TV e Internet ou Comunicação Social com Habilitação em Radialismo.
	Fotografia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Cinema ou Jornalismo ou Radialismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Mídias Digitais ou Arte Mídia ou Artes Visuais.
Prazo de inscrições: De 27 a 31 de março de 2017 Horário: Das 09h às 12h Local: Secretaria do Decom/ CCTA		Prazo de Solicitação de isenção: De 27 a 29 de março de 2017 Horário: Das 09h às 12h Local: Secretaria do Decom/ CCTA		Resultado de Solicitação de isenção: 30 de março de 2017 Local: Secretaria do Decom/ CCTA	
CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Ciências Veterinárias Fone: +55 (83) 3216-1727 E-mail: dcv@cca.ufpb.br	Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina Veterinária
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 11h30 e das 14h às 1h Local: Departamento de Ciências Veterinárias/CCA		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 11h30 e das 14h às 1h Local: Departamento de Ciências Veterinárias/CCA		Resultado de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Ciências Veterinárias/CCA	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Educação Fone: +55 (83) 3292-9466 E-mail: educacae@gmail.com Endereço: Sítio Engenho Novo, S/N, Zona Rural, Mamanguape, PB	Organização do Trabalho Pedagógico	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.
Prazo de inscrições: de 03 a 07 de Abril, a partir da publicação do Edital Horário: Das 16h às 21h Local: Departamento de Educação/Mamanguape		Prazo de Solicitação de isenção: Dia 03 de Abril, a partir da publicação do Edital Horário: Das 16h às 21h Local: Departamento de Educação/Mamanguape		Resultado de Solicitação de isenção: Dia 04 de Abril, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação/Mamanguape	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,29	-	-	531,73	1.068,78

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2017
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Biologia Celular e Molecular, do Centro de Biotecnologia, conforme Edital de abertura nº 108/2016, publicado no DOU nº 250, de 29/12/2016, págs. 62 a 65, seção 03, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Nota Final
Departamento de Biologia Celular e Molecular	Imunobiologia I	Classe A / Denominação Assistente A	02	T-20	1º lugar - Romero Henrique Teixeira Vasconcelos	Aprovado e Classificado	85,9
					2º lugar - Priscila Lima Jacob	Aprovada e Classificada	83,6
					3º lugar - Veruska Cintia Alexandrino de Souza	Aprovada	72,1
					4º lugar - Maria das Graças da Silva Bernardino	Aprovada	70,1
					5º lugar - Maria Juliana Galvão Nunes	Aprovada	63,4
	Princípios de Parasitologia e Interações Imunológicas e Neuroendócrinas	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Romero Henrique Teixeira Vasconcelos	Aprovado e Classificado	8,98
					2º lugar - Paulo Benvindo Ferreira	Aprovado	7,77

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 801546/2014. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora: 153079, Gestão: 15232. Conveniente: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ, CNPJ nº 75.045.104/0001-11. Prorrogação de prazo do acordo original por 191 (cento e noventa e um) dias, ou seja até 03/04/2018. Valor Total: R\$ 14.162.240,25. Vigência: 06/05/2014 a 03/04/2018. Data de Assinatura: 13/03/2017. Signatários: Concedente: RICARDO MARCELO FONSECA, CPF nº 729.663.519-34, Conveniente: AILSON AUGUSTO LOPER, CPF nº 006.117.989-21.

(SICONV(PORTAL)) - 23/03/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 86/2016. Nº Processo: 2307516502020162. DISPENSA Nº 158/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Consiste em aditar a cláusula de vigência do contrato original, ficando sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, bem como a supressão de um posto de encarregado, não implantado desde o início da contratação. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 14/03/2017 a 11/06/2017. Valor Total: R\$4.242.689,37. Fonte: 250502503 - 2016NE808913. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 153079-15232-2017NE800156

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 42/2017 - UASG 153079

Nº Processo: 154916/2017-67. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de carnes e derivados destinados aos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 24/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-42-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEV - 23/03/2017) 153079-15232-2017NE800156